



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, 1º de novembro de 1989.

EMENDA AO PARECER CLJR-097/89

Exmº. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após novas análises ao Projeto de lei nº 80/89, que "abre Créditos Suplementares, e contém outras disposições" e, após reunião com a Mesa Diretora da Câmara sugerem o seguinte.

Que os 30% (trinta por cento) sugeridos para abertura de Créditos, através do Parecer CLJR-097/89, sejam destinados somente para despesas da Prefeitura Municipal de Ubá e, desta forma, sejam autorizados, ao invés de 30, 35% (trinta e cinco por cento), reservando-se esses cinco por cento excedentes para o Legislativo, acrescentando-se o seguinte parágrafo único ao artigo 1º do projeto de lei:

"Parágrafo Único - Dos Créditos Suplementares autorizados neste artigo, 5% (cinco por cento) são destinados à dotações do Legislativo Ubaense."

É o que nos cabe sugerir, mantendo, entretanto, as demais sugestões contidas no Parecer CLJR-097/89.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

ELIPCIO PIZZIOLLO
Titular

MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

Apresentar ao
Parecer CLJR-097/89
Em 01/11/89